



Suspende o expediente das repartições públicas municipais no dia 17 de agosto de 2007.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que dia 16 de agosto é feriado municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.414, de 06 de agosto de 1974, efeméride que marca a data de emancipação político-administrativa de Taquaritinga;

Considerando que o dia 17 de agosto tem lugar numa sexta-feira, intercalandose entre o mencionado feriado e o sábado;

Considerando a edição do Decreto nº 3.410, de 1º de agosto de 2007, em face da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dispõe sobre os limites de gastos com despesas de pessoal;

Considerando, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretarão prejuízos para o serviço público municipal,

Decreta:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no dia 17 de agosto de 2007, sexta-feira, posterior ao feriado municipal alusivo ao aniversário da cidade de Taquaritinga.

Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de agosto de 2007.

José Paulo Delgado Júnior Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Fodrigues Garcia Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253 9100 Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa CEP 15900-000 Taquaritinga - SP www.taquaritinga.sp.gov.br